

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
I		<b>TAXAS ASSOCIADAS AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</b>	
	I	<b>Emissão de Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Operação de Loteamento e de Obras de Urbanização</b>	
		1. Espaço Industrial	
		1.1. Nos loteamentos até dez lotes, por unidade de ocupação	41,25 €
		1.2. Nos loteamentos até vinte lotes, por unidade de ocupação	55,35 €
		1.3. Nos loteamentos até trinta lotes, por unidade de ocupação	94,80 €
		1.4. Nos loteamentos com mais de trinta lotes, por unidade de ocupação	185,30 €
		2. Espaço Urbanizável	
		2.1. Nível 1	
		2.1.1. Nos loteamentos até dez fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	41,25 €
		2.1.2. Nos loteamentos até vinte fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	50,05 €
		2.1.3. Nos loteamentos até trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	57,95 €
		2.1.4. Nos loteamentos com mais de trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	79,50 €
		2.2. Nível 2	
		2.2.1. Nos loteamentos até dez fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	33,00 €
		2.2.2. Nos loteamentos até vinte fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	39,25 €
		2.2.3. Nos loteamentos até trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	47,40 €
		2.2.4. Nos loteamentos com mais de trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	61,80 €
		3. Espaço Urbano	
		3.1. Nível 1	
		3.1.1. Nos loteamentos até dez fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	55,45 €
		3.1.2. Nos loteamentos até vinte fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	71,20 €
		3.1.3. Nos loteamentos até trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	86,90 €
		3.1.4. Nos loteamentos com mais de trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	102,60 €
		3.2. Nível 2	
		3.2.1. Nos loteamentos até dez fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	47,90 €
		3.2.2. Nos loteamentos até vinte fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	65,15 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		3.2.3. Nos loteamentos até trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	78,90 €
		3.2.4. Nos loteamentos com mais de trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	92,70 €
		3.3. Nível 3	
		3.3.1. Nos loteamentos até dez fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	38,65 €
		3.3.2. Nos loteamentos até vinte fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	55,85 €
		3.3.3. Nos loteamentos até trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	70,45 €
		3.3.4. Nos loteamentos com mais de trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	85,60 €
		3.4. Nível 4	
		3.4.1. Nos loteamentos até dez fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	32,60 €
		3.4.2. Nos loteamentos até vinte fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	47,60 €
		3.4.3. Nos loteamentos até trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	63,20 €
		3.4.4. Nos loteamentos com mais de trinta fogos, por cada fogo ou unidade de ocupação	79,50 €
		<b>OBSERVAÇÃO:</b> Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.	
	II	<b>Emissão de Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos</b>	
		1. Por cada alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	108,00 €
		2. Por cada metro quadrado	0,01 €
	III	<b>Emissão de Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia para Obras de Edificação</b>	
		1. Em todas as licenças emitidas ou nas admissões de comunicação prévia são devidas as seguintes taxas gerais:	
		1.1. Por período até 30 dias ou fração	6,54 €
		1.2. Por período de 30 dias e por cada unidade igual a este período ou fração	11,40 €
		2. Cumulativamente, serão cobradas as seguintes taxas, quando aplicável:	
		2.1. Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de muros de suporte ou de vedação, ou de outras vedações definitivas, confinantes com a via pública, por metro linear ou fração	2,06 €
		2.2. Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de vedações provisórias confinantes com a via pública, por metro linear ou fração	1,42 €
		2.3. Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de telheiros, hangares, alpendres, capoeiras e congéneres, por metro quadrado ou fração	0,77 €
		2.4. Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de terraços quando no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros, esplanadas, etc. por metro quadrado ou fração	0,69 €
		2.5. Instalação de ascensores e monta-cargas (incluindo os respetivos motores) - cada unidade	78,95 €
		2.6. Alteração das fachadas dos edifícios, incluindo a cobertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas, por metro quadrado ou fração da superfície modificada	2,15 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		<b>2.7. Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de alteração, por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso:</b>	
		a) Espaço industrial	2,74 €
		b) Espaço urbanizável	2,09 €
		c) Espaço urbano	1,42 €
		<b>2.8. Obras de beneficiação exterior:</b>	
		a) Edifícios, por piso	2,09 €
		b) Pavilhões ou congéneres, instalados junto à via pública - cada um	4,23 €
		<b>2.9. Demolições:</b>	
		a) Edifícios, por cada piso demolido	9,81 €
		b) Pavilhões ou congéneres, instalados junto à via pública - cada um	7,33 €
		<b>2.10. Corpos salientes de construções, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal, além das taxas gerais e especiais aplicáveis ao caso, por piso e por metro quadrado ou fração:</b>	
		a) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes - por metro quadrado	27,35 €
		b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	64,50 €
		<b>2.11. Travessia e instalação ao longo das estradas e caminhos municipais ou outras encanações destinadas a condução de águas pluviais ou domésticas:</b>	
		a) Com a entrada do requerimento	29,40 €
		b) Por cada metro linear ou fração	1,96 €
	<b>IV</b>	<b>Emissão de Alvará de Autorização de Utilização ou de Alteração de Uso</b>	
		1. Habitação unifamiliar - por fogo e seus anexos	13,50 €
		2. Comércio (estabelecimentos com área inferior a 300 m2) e serviços - por cada 100 m2 ou fração	33,70 €
		3. Comércio (estabelecimentos com área igual ou superior a 300 m2) - por cada 100 m2 ou fração	118,60 €
		4. Indústria, armazém ou oficina - por cada 100 m2 ou fração	19,80 €
		5. Estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas - por cada 100 m2 ou fração	70,65 €
		6. Empreendimentos turísticos - por cada 100 m2 ou fração	70,65 €
		7. Recintos de espetáculos e divertimentos e similares - por cada 100 m2 ou fração	35,30 €
		8. Outras finalidades - por cada 100 m2 ou fração	35,30 €
	<b>V</b>	<b>Emissão de Alvará de Licença Parcial</b>	
		A emissão do alvará de licença parcial para construção de estrutura está sujeita ao pagamento de 30% da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva. A taxa liquidada nos termos do número anterior será deduzida na taxa a liquidar aquando a emissão do alvará de licença definitiva.	

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
	<b>VI</b>	<b>Renovação da Licença ou da Admissão da Comunicação Prévia</b>	
		A emissão do alvará resultante de renovação da licença ou renovação da admissão de comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa prevista para a emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia que haja caducado, reduzida a 75 %	
	<b>VII</b>	<b>Prorrogações</b>	
		1. A concessão de prorrogação do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia está sujeita ao pagamento da seguinte taxa:	
		1.1. Por período até 30 dias ou fração	5,97 €
		1.2. Por período de 30 dias e por cada unidade igual a este período ou fração	12,35 €
	<b>VIII</b>	<b>Obras Inacabadas</b>	
		A emissão do alvará de licença especial ou admissão de comunicação prévia relativa a obras inacabadas está sujeita ao pagamento da taxa prevista para emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia que haja caducado, reduzida a 50 %	
	<b>IX</b>	<b>Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas em Loteamentos Urbanos e nos Edifícios Contíguos e Funcionalmente Ligados entre si</b>	
		Fórmula	
	<b>X</b>	<b>Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas nas Obras de Edificação</b>	
		1. Espaço Industrial, por unidade de ocupação	
		1.1. Com água e esgotos	2.429,10 €
		1.2. Com água e com esgotos	2.189,50 €
		1.3. Sem água e sem esgotos	1.981,75 €
		2. Espaço Urbanizável	
		2.1. Nível 1	
		2.1.1. Moradias	
		2.1.1.1. Com água e esgotos	1.016,60 €
		2.1.1.2. Com água	742,25 €
		2.1.1.3. Sem água e sem esgotos	330,50 €
		2.1.2. Apartamento >= T3	
		2.1.2.1. Com água e esgotos	734,40 €
		2.1.2.2. Com água	536,25 €
		2.1.2.3. Sem água e sem esgotos	238,90 €
		2.1.3. Apartamento T2	
		2.1.3.1. Com água e esgotos	648,10 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC 1,0239
		2.1.3.2. Com água	473,20 €
		2.1.3.3. Sem água e sem esgotos	210,75 €
		2.1.4. Apartamento <= T1	
		2.1.4.1. Com água e esgotos	431,95 €
		2.1.4.2. Com água	315,50 €
		2.1.4.3. Sem água e sem esgotos	140,40 €
		2.1.5. Atividades Económicas	
		2.1.5.1. Com água e esgotos	765,20 €
		2.1.5.2. Com água	535,55 €
		2.1.5.3. Sem água e sem esgotos	321,45 €
		2.1.6. Qualquer outra unidade de ocupação	
		2.1.6.1. Com água e esgotos	284,60 €
		2.1.6.2. Com água	207,90 €
		2.1.6.3. Sem água e sem esgotos	92,50 €
		2.2. Nível 2	
		2.2.1. Moradias	
		2.2.1.1. Com água e esgotos	813,40 €
		2.2.1.2. Com água	593,75 €
		2.2.1.3. Sem água e sem esgotos	264,45 €
		2.2.2. Apartamento >=T3	
		2.2.2.1. Com água e esgotos	587,70 €
		2.2.2.2. Com água	429,05 €
		2.2.2.3. Sem água e sem esgotos	191,05 €
		2.2.3. Apartamento T2	
		2.2.3.1. Com água e esgotos	518,50 €
		2.2.3.2. Com água	378,55 €
		2.2.3.3. Sem água e sem esgotos	168,55 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC
			1,0239
		<b>2.2.4. Apartamento &lt;=T1</b>	
		2.2.4.1. Com água e esgotos	345,65 €
		2.2.4.2. Com água	252,30 €
		2.2.4.3. Sem água e sem esgotos	112,45 €
		<b>2.2.5. Atividades Económicas</b>	
		2.2.5.1. Com água e esgotos	612,15 €
		2.2.5.2. Com água	428,50 €
		2.2.5.3. Sem água e sem esgotos	257,10 €
		<b>2.2.6. Qualquer outra unidade de ocupação</b>	
		2.2.6.1. Com água e esgotos	227,80 €
		2.2.6.2. Com água	166,30 €
		2.2.6.3. Sem água e sem esgotos	74,05 €
		<b>3. Espaço Urbano</b>	
		<b>3.1. Nível 1</b>	
		<b>3.1.1. Moradias</b>	
		3.1.1.1. Com água e esgotos	2.033,15 €
		3.1.1.2. Com água	1.484,45 €
		3.1.1.3. Sem água e sem esgotos	661,05 €
		<b>3.1.2. Apartamento &gt;=T3</b>	
		3.1.2.1. Com água e esgotos	1.469,05 €
		3.1.2.2. Com água	1.072,45 €
		3.1.2.3. Sem água e sem esgotos	477,70 €
		<b>3.1.3. Apartamento T2</b>	
		3.1.3.1. Com água e esgotos	1.296,15 €
		3.1.3.2. Com água	946,35 €
		3.1.3.3. Sem água e sem esgotos	421,45 €
		<b>3.1.4. Apartamento &lt;=T1</b>	

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC 1,0239
		3.1.4.1. Com água e esgotos	864,25 €
		3.1.4.2. Com água	630,85 €
		3.1.4.3. Sem água e sem esgotos	280,95 €
		3.1.5. Atividades Económicas	
		3.1.5.1. Com água e esgotos	1.530,35 €
		3.1.5.2. Com água	1.071,25 €
		3.1.5.3. Sem água e sem esgotos	642,80 €
		3.1.6. Qualquer outra unidade de ocupação	
		3.1.6.1. Com água e esgotos	569,25 €
		3.1.6.2. Com água	415,60 €
		3.1.6.3. Sem água e sem esgotos	185,05 €
		3.2. Nível 2	
		3.2.1. Moradias	
		3.2.1.1. Com água e esgotos	1.931,60 €
		3.2.1.2. Com água	1.410,15 €
		3.2.1.3. Sem água e sem esgotos	628,15 €
		3.2.2. Apartamento >=T3	
		3.2.2.1. Com água e esgotos	1.395,50 €
		3.2.2.2. Com água	1.018,85 €
		3.2.2.3. Sem água e sem esgotos	453,90 €
		3.2.3. Apartamento T2	
		3.2.3.1. Com água e esgotos	1.231,40 €
		3.2.3.2. Com água	899,00 €
		3.2.3.3. Sem água e sem esgotos	400,40 €
		3.2.4. Apartamento <=T1	
		3.2.4.1. Com água e esgotos	820,90 €
		3.2.4.2. Com água	599,30 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC 1,0239
		<b>3.2.4.3. Sem água e sem esgotos</b>	266,95 €
		<b>3.2.5. Atividades Económicas</b>	
		<b>3.2.5.1. Com água e esgotos</b>	1.453,85 €
		<b>3.2.5.2. Com água</b>	1.017,75 €
		<b>3.2.5.3. Sem água e sem esgotos</b>	610,65 €
		<b>3.2.6. Qualquer outra unidade de ocupação</b>	
		<b>3.2.6.1. Com água e esgotos</b>	540,90 €
		<b>3.2.6.2. Com água</b>	394,85 €
		<b>3.2.6.3. Sem água e sem esgotos</b>	175,80 €
		<b>3.3. Nível 3</b>	
		<b>3.3.1. Moradias</b>	
		<b>3.3.1.1. Com água e esgotos</b>	1.835,00 €
		<b>3.3.1.2. Com água</b>	1.339,70 €
		<b>3.3.1.3. Sem água e sem esgotos</b>	596,60 €
		<b>3.3.2. Apartamento &gt;=T3</b>	
		<b>3.3.2.1. Com água e esgotos</b>	1.325,75 €
		<b>3.3.2.2. Com água</b>	967,95 €
		<b>3.3.2.3. Sem água e sem esgotos</b>	431,15 €
		<b>3.3.3. Apartamento T2</b>	
		<b>3.3.3.1. Com água e esgotos</b>	1.169,75 €
		<b>3.3.3.2. Com água</b>	854,05 €
		<b>3.3.3.3. Sem água e sem esgotos</b>	380,25 €
		<b>3.3.4. Apartamento &lt;=T1</b>	
		<b>3.3.4.1. Com água e esgotos</b>	779,90 €
		<b>3.3.4.2. Com água</b>	569,35 €
		<b>3.3.4.3. Sem água e sem esgotos</b>	253,45 €
		<b>3.3.5. Atividades Económicas</b>	

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC 1,0239
		3.3.5.1. Com água e esgotos	1.381,05 €
		3.3.5.2. Com água	966,85 €
		3.3.5.3. Sem água e sem esgotos	580,15 €
		3.3.6. Qualquer outra unidade de ocupação	
		3.3.6.1. Com água e esgotos	513,80 €
		3.3.6.2. Com água	375,25 €
		3.3.6.3. Sem água e sem esgotos	167,10 €
		3.4. Nível 4	
		3.4.1. Moradias	
		3.4.1.1. Com água e esgotos	1.743,25 €
		3.4.1.2. Com água	1.272,70 €
		3.4.1.3. Sem água e sem esgotos	566,85 €
		3.4.2. Apartamento >=T3	
		3.4.2.1. Com água e esgotos	1.259,50 €
		3.4.2.2. Com água	919,60 €
		3.4.2.3. Sem água e sem esgotos	409,50 €
		3.4.3. Apartamento T2	
		3.4.3.1. Com água e esgotos	1.111,35 €
		3.4.3.2. Com água	811,35 €
		3.4.3.3. Sem água e sem esgotos	361,50 €
		3.4.4. Apartamento <=T1	
		3.4.4.1. Com água e esgotos	740,85 €
		3.4.4.2. Com água	541,00 €
		3.4.4.3. Sem água e sem esgotos	240,80 €
		3.4.5. Atividades Económicas	
		3.4.5.1. Com água e esgotos	1.312,25 €
		3.4.5.2. Com água	918,50 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC 1,0239
		3.4.5.3. Sem água e sem esgotos	551,20 €
		3.4.6. Qualquer outra unidade de ocupação	
		3.4.6.1. Com água e esgotos	488,10 €
		3.4.6.2. Com água	356,45 €
		3.4.6.3. Sem água e sem esgotos	158,75 €
	<b>XI</b>	<b>Compensações</b>	
		Fórmula	
	<b>XII</b>	<b>Informação Prévia</b>	
		1. Loteamento	218,20 €
		2. Construção de edifício para habitação	81,20 €
		3. Construção de edifício destinado a comércio, indústria ou serviços	110,65 €
		4. Construção de edifício misto	122,35 €
		5. Alteração da finalidade do licenciamento	48,85 €
		6. Outras finalidades	37,80 €
	<b>XIII</b>	<b>Ocupação da Via Pública por motivo de obras</b>	
		1. Tapumes ou outros resguardos - por cada período de 30 dias ou fração e por metro quadrado ou fração da superfície da via pública	6,88 €
		2. Andaimos - por andar ou pavimento a que correspondem (mas só na parte não defendida pelo tapume)- por metro linear ou fração e por cada 30 dias ou fração	1,35 €
		3. Monta-cargas, pórticos ou tubos de descarga de entulho, guindastes, gruas e semelhantes - por unidade e por cada 30 dias ou fração	6,88 €
		4. Ocupação do espaço público com abertura de valas - por metro e por dia	0,69 €
	<b>XIV</b>	<b>Vistorias</b>	
		1. Realização de vistoria por motivo de realização de obras	117,90 €
		2. Realização de vistorias por motivo de redução de caução ou receção de obras de urbanização	
		2.1. Redução de caução	117,05 €
		2.2. Receção provisória de obras de urbanização	199,05 €
		2.3. Receção definitiva de obras de urbanização	118,35 €
		3. Realização de Vistoria a estabelecimento de alojamento local	117,90 €
		4. Realização de auditoria de classificação de empreendimentos turísticos	117,90 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		5. Realização de outras vistorias, por cada funcionário municipal nomeado para o efeito	38,45 €
	<b>XV</b>	<b>Operações de Destaque</b>	
		1. Entrada do requerimento e apreciação do pedido	35,15 €
	<b>XVI</b>	<b>Propriedade Horizontal</b>	
		1. Entrada do requerimento e apreciação do pedido	32,40 €
		2. Acresce por cada fração ou unidade de ocupação	6,48 €
	<b>XVII</b>	<b>Antenas de Telecomunicações</b>	
		Estruturas de suporte de antenas de telecomunicações - cada unidade	606,60 €
	<b>XVIII</b>	<b>Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes</b>	
		1. Inspeções	85,30 €
		2. Reinspeções	85,30 €
		3. Inspeções extraordinárias	107,55 €
		4. Inqueritos a acidentes	166,00 €
	<b>XIX</b>	<b>Armazenamento de Produtos e Postos de Abastecimento de Combustíveis</b>	
		1. Apreciação dos pedidos	1 TB
		1.1. Capacidade $\geq$ 100 m <sup>3</sup>	5 TB acrescidos de 0,1 TB por cada 10 m <sup>3</sup> (ou fração) acima de 100 m <sup>4</sup>
		1.2. Capacidade $\geq$ 50 m <sup>3</sup> < 100 m <sup>3</sup>	5 TB
		1.3. Capacidade $\geq$ 10 m <sup>3</sup> < 50 m <sup>3</sup>	4 TB
		1.4. Capacidade < 10 m <sup>3</sup>	2,5 TB
		2. Vistorias relativas ao processo de licenciamento	
		2.1. Capacidade $\geq$ 100 m <sup>3</sup>	3 TB
		2.2. Capacidade $\geq$ 50 m <sup>3</sup> < 100 m <sup>3</sup>	2 TB
		2.3. Capacidade $\geq$ 10 m <sup>3</sup> < 50 m <sup>3</sup>	1,5 TB
		2.4. Capacidade < 10 m <sup>3</sup>	1 TB
		3. Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	
		3.1. Capacidade < 100 m <sup>3</sup>	2 TB

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		3.2. Capacidade≥ 100 m3	3 TB
		4. Vistorias periódicas	
		4.1. Capacidade≥ 100 m3	8 TB
		4.2. Capacidade≥ 50 m3 < 100 m3	5 TB
		4.3. Capacidade≥ 10 m3 < 50 m3	4 TB
		4.4. Capacidade< 10 m3	2 TB
		5. Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	
		5.1. Capacidade≥ 100 m3	6 TB
		5.2. Capacidade≥ 50 m3 < 100 m3	4 TB
		5.3. Capacidade≥ 10 m3 < 50 m3	3 TB
		5.4. Capacidade< 10 m3	2 TB
		6. Averbamento	1 TB
	<b>XX</b>	<b>Assuntos Administrativos</b>	
		1. Pela entrada de processos	35,15 €
		2. Pela junção de elementos nos processos	13,55 €
		3. Averbamento de novo titular da licença ou autorização	20,25 €
		4. Plantas necessárias à instrução de processos – por cada metro quadrado ou fração	7,02 €
		5. Placa identificativa de Alojamento Local (aquisição)	50,85 €
<b>II</b>		<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
	<b>XXI</b>	<b>Taxas devidas pela realização de tarefas de natureza administrativa</b>	
		1. Fotocópias	
		1.1. Não excedendo uma lauda com 25 linhas ou face - cada	3,56 €
		1.2. Por cada lauda ou face além da primeira ainda que incompleta	1,41 €
		1.3. As plantas necessárias a instrução de quaisquer processos, desde que a junção seja da responsabilidade dos interessados serão fornecidas pela Câmara Municipal mediante o pagamento da taxa por metro quadrado ou fração.	6,88 €
		2. Buscas, Por cada ano exceto o corrente ou aquele que expressamente se indique, aparecendo ou não o objeto da busca.	1,33 €
		3. Certidões	
		3.1. Destaque (uma lauda)	29,85 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		3.2. Por cada lauda a mais além da primeira	14,05 €
		3.3. Outras certidões	7,02 €
		3.4. Por cada lauda a mais além da primeira	3,85 €
		3.5. Pedido de segunda via de certidão	12,65 €
		4. Fichas Técnicas	
		4.1. Ficha Técnica da Habitação	14,05 €
		4.2. Outras	14,05 €
		5. Tratamento de documentos	
		5.1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público (cada)	12,65 €
		5.2. Fornecimento a pedidos dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado	19,05 €
		5.3. Junção/anexação de documentos avulsos a requerimentos já registados	6,35 €
		5.4. Envio de documentos por via postal (carta registada c/ A.R.)	6,35 €
		5.5. Fornecimento de informação em formato digital	12,65 €
		6. Pareceres	
		6.1. Pareceres emitidos pelo Município	19,05 €
		7. Notificações	
		7.1. Notificação no âmbito do licenciamento zero (via postal/via eletrónica)	6,35 €
		8. Requerimento	
		8.1. Reapreciação de requerimento, em caso de indeferimento	19,05 €
	<b>XXII</b>	<b>HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS</b>	
		1. Horário de funcionamento do estabelecimento comercial	
		1.1. Requerimento para prolongamento de horário de funcionamento de estabelecimento comercial para além dos limites fixados	31,75 €
<b>III</b>		<b>SERVIÇOS MÉDICO-VETERNÁRIOS</b>	
	<b>XXIII</b>	<b>Taxas devidas pela realização dos serviços prestados</b>	
		1. Verificação da identificação eletrónica	GRATUITO
		2. Recolha de canídeos ao domicílio	25,40 €
		3. Captura de animais vadios ou errantes que venham a ser reclamados (em caso de reincidência, o montante da presente taxa é agravado ao dobro do valor)	38,10 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		4. Serviço de captura de animal em propriedade privada a pedido do proprietário (ao valor mencionado, acrescem as despesas com materiais e produtos médico-veterinários utilizados)	38,10 €
		1. Eutanásia de canídeos e felídeos	
		1.1. Animal com peso inferior a 10 kg (Pequena dimensão)	6,35 €
		1.2. Animal com peso compreendido entre 10 e 20 kg (Média dimensão)	12,65 €
		1.3. Animal com peso superior a 20 kg (Grande dimensão)	19,05 €
		2. Destruição de cadáver	
		2.1. Animal com peso inferior a 10 kg (Pequena dimensão)	19,05 €
		2.2. Animal com peso compreendido entre 10 e 20 kg (Média dimensão)	25,40 €
		2.3. Animal com peso superior a 20 kg (Grande dimensão)	31,75 €
		3. vistorias inseridas em ações de inspeção e controlo higio-sanitário, informações técnicas e pareceres diversos a realizar pelo Médico Veterinário Municipal	44,45 €
<b>IV</b>		<b>CEMITÉRIO</b>	
	<b>XXIV</b>	<b>Taxas devidas pela utilização do Cemitério Municipal</b>	
		1. Taxas de enterramento	
		1.1. Inumação em coval raso	20,25 €
		1.2. Inumação em Jazigo	28,35 €
		2. Exumação	23,45 €
		3. Concessão de Terrenos	
		3.1. Espaço de Campa Rasa	680,45 €
		3.2. Terreno para construção de jazigo	
		3.2.1 até 3 m2	411,35 €
		3.2.2. Pelo 4º m2 ou fração	137,05 €
		3.2.3. Pelo 5º m2 ou fração	171,30 €
		3.2.4. Pelo 6º m2 ou fração	212,45 €
		3.2.5. Pelo 7º m2 ou fração	287,55 €
		3.2.6. Por cada m2 ou fração a mais	493,40 €
		4. Trasladação	20,25 €
		5. Averbamento em alvarás de concessão de terrenos	15,80 €
		6. Requerimento	

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		6.1. Requerimento para abertura do Cemitério Municipal fora das horas regulamentares	31,75 €
		6.2. Requerimento para realização de cerimónias	31,75 €
<b>V</b>		<b>EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA (FEIRAS E VENDA AMBULANTE)</b>	
	<b>XXV</b>	<b>Feira Semanal</b>	
		1. Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	
		1.1. Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado:	
		a) Terrados Tipo A, por m2	0,35 €
		b) Terrados Tipo B, por m2	0,29 €
		c) Terrados Tipo C, por m2	0,26 €
		d) Lugares no Edifício dos Ourives	9,15 €
		e) Bancas na Peixaria	1,82 €
		f) Tarifa de Produtor direto, por cada feira	0,33 €
		1.2. Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	19,05 €
		2. Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	
		2.1. Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no ponto 1.1.	
		2.2. Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	19,05 €
		2.3. Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo Município	9,52 €
	<b>XXVI</b>	<b>FEIRA FRANCA DE SÃO JOSÉ</b>	
		1. Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	
		1.1. Atribuição de espaço de venda concedida por feira	
		a) Roupas e quinquilharias (m <sub>2</sub> )	25,40 €
		b) Cobertores, mantas e outros (m <sub>2</sub> )	25,40 €
		c) Louças, plásticos e quinquilharias (m <sub>2</sub> )	25,40 €
		d) Artesanato/quinquilharias (m <sub>2</sub> )	25,40 €
		e) Artigos em madeira e equipamento agrícolas (m <sub>2</sub> )	25,40 €
		f) Roupas e outros (m <sub>2</sub> )	25,40 €
		g) Restaurantes (m <sub>2</sub> )	25,40 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC
			1,0239
		h) Doçaria (metro linear)	25,40 €
		i) Floristas (metro linear)	25,40 €
		j) Pipocas/Algodão doce (por unidade)	25,40 €
		k) Roulottes/Farturas e Bares (por unidade)	253,95 €
		l) Outras ocupações (m <sub>2</sub> /metro linear)	25,40 €
		1.2. No caso da prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário acresce a taxa prevista no Quadro XLII para a respetiva Comunicação Prévia com Prazo	
		2. Exercício de outras atividades	
		2.1. Requerimento	25,40 €
		2.2. Adulto	
		a) Pista de Automóveis para adultos (por unidade)	1.269,85 €
		b) Poço da Morte (por unidade)	380,95 €
		c) Montanha Russa (por unidade)	1.269,85 €
		d) Carrossel para adultos ou similar (por unidade)	380,95 €
		e) Grande Roda (por unidade)	635,00 €
		f) Máquinas de jogo e bilhares	507,90 €
		g) Outros divertimentos (por unidade)	380,95 €
		2.3. Criança	
		a) Pista de Carrinhos de choque para crianças (por unidade)	444,35 €
		b) Roda de Aviões (por unidade)	380,95 €
		c) Barco (por unidade)	190,55 €
		d) Carrossel para crianças (por unidade)	380,95 €
		e) Outros divertimentos (por unidade)	253,95 €
<b>VI</b>		<b>OCUPAÇÕES DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
	<b>XXVII</b>		
		1. Entrada de requerimento	27,80 €
		2. Por cada metro de tubo e por ano ou fração	2,02 €
		3. Por cada metro quadrado ou fração e por ano ou fração	2,02 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		4 Por cada metro cúbico ou fração e por ano ou fração	3,81 €
	<b>XXVIII</b>	<b>Diversão Pública</b>	
		1. Alvará de Licença de Recinto improvisado, itinerante ou accidental	20,25 €
		2. Vistoria (Caso se revele necessária)	183,00 €
		3. Certificado de Vistoria para Recintos Fixos de Diversão	43,85 €
		4. Vistoria (Aplicável aos Recintos Fixos) - Por cada perito	51,40 €
<b>VII</b>		<b>PUBLICIDADE</b>	
	<b>XXIX</b>	<b>Tabuletas, Painéis, Bandeiras, Toldos, Alpendres, Cartazes, Chapas, Placas, Letras Soltas e Símbolos</b>	
		<b>1. Tabuletas, painéis e bandeiras</b>	
		1.1. Por m2 ou fração e por ano	32,90 €
		1.2. Por m2 ou fração e por mês ou fração	3,03 €
		<b>2. Toldos e alpendres</b>	
		2.1. Por m2 ou fração e por ano	32,90 €
		2.2. Por m2 ou fração e por mês ou fração	3,03 €
		<b>3. Cartazes</b>	
		3.1. Cartazes soltos	
		3.1.1. Por m2 ou fração de cada cartaz e por ano	32,90 €
		3.1.2. Por m2 ou fração de cada cartaz e por mês	3,03 €
		3.2. Cartazes em "mupis" ou outro tipo de mobiliário urbano não concessionado	
		3.2.1. Por m2 ou fração de cada cartaz e por ano	32,90 €
		3.2.2. Por m2 ou fração de cada cartaz e por mês	3,03 €
		<b>4. Chapas e Placas</b>	
		4.1. Por m2 ou fração e por ano	32,90 €
		4.2. Por m2 ou fração e por mês ou fração	3,03 €
		<b>5. Letras soltas e símbolos</b>	
		5.1. Por m2 ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano	26,20 €
		5.2. Por m2 ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por mês ou fração	2,43 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
	<b>XXX</b>	<b>Anúncios ou Reclames Luminosos Iluminados e Eletrônicos</b>	
		1. Por m2 ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano	39,50 €
	<b>XXXI</b>	<b>Veículos Automóveis, Transportes Públicos, Táxis e Outros Meios de Locomoção Terrestres ou Aéreos</b>	
		1. Por m2 ou fração e por ano	32,90 €
		2. Por m2 ou fração e por mês	3,03 €
	<b>XXXII</b>	<b>Publicidade Sonora</b>	
		1. Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo ou viaturas	
		1.1. Por cada local de emissão e por dia	9,18 €
		1.2. Por cada local de emissão e por mês	137,20 €
	<b>XXXIII</b>	<b>Balões Suspensos por Aeróstato</b>	
		1. Por m2 ou fração e por ano	28,50 €
		2. Por m2 ou fração e por mês	2,68 €
	<b>XXXIV</b>	<b>Outros Suportes Publicitários</b>	
		1. Nos casos em que o suporte publicitário for apenas mensurável em medidas lineares	
		1.1. Por metro linear ou fração e por ano	28,50 €
		1.2. Por metro linear ou fração e por mês	2,68 €
	<b>XXXV</b>	<b>Publicidade Eletrónica</b>	
		1. Por m2 ou fração e por dia	0,71 €
		2. Por m2 ou fração e por semana	2,12 €
		3. Por m2 ou fração e por mês	10,05 €
		4. Por m2 ou fração e por ano	140,75 €
	<b>XXXVI</b>	<b>Distribuição de Impressos Publicitários na Via Pública</b>	
		1. Por milhar ou fração	35,20 €
<b>VIII</b>		<b>LICENCIAMENTOS</b>	
	<b>XXXVII</b>	<b>Táxis</b>	
		1. Emissão da Licença	676,25 €
		2. Averbamento	63,60 €

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026
			IPC
			1,0239
		3. Substituição das Licenças	94,05 €
		4. Emissão de Licença por Substituição de Veículo	94,05 €
	<b>XXXVIII</b>	<b>Licenças de Condução (Ciclomotor e Veículos Agrícolas)</b>	
		1. Revalidação	5,85 €
		2. Emissão de 2.ª Via	5,85 €
		3. Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro	19,05 €
	<b>XXXIX</b>	<b>Licenciamentos Diversos</b>	
		1. Guarda-Noturno	20,25 €
		2. Venda Ambulante de Lotarias	1,98 €
		3. Arrumador de Automóveis	1,01 €
		4. Realização de acampamentos ocasionais, por dia	2,90 €
		5. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
		5.1. Registo, de cada máquina	121,95 €
		5.2. Averbamento, por transferência de propriedade, por cada máquina	81,35 €
		5.3. Segunda via do título de registo, por cada máquina	40,70 €
		6. Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demias lugares públicos ao ar livre	
		6.1. Provas desportivas	19,50 €
		6.2. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	10,05 €
		6.3. Fogueiras Populares	
		7. Realização de Fogueiras (art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro) e Queimadas (n.º 2 do art.º 27.º do decreto-Lei n.º 124/2006, 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, 14 de dezembro)	3,03 €
<b>XIX</b>		<b>Licenciamento Zero e Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de agosto</b>	
	<b>XL</b>	<b>Receção da mera comunicação prévia</b>	
		1. Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Portal do Empreendedor relativos a Mera Comunicação Prévias	19,05 €
		2. Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Mera Comunicação Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	12,65 €
	<b>XLI</b>	<b>Instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais</b>	
		Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades	38,10 €
	<b>XLII</b>	<b>Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário</b>	
		Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévias com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.	31,75 €
	<b>XLIII</b>	<b>Taxa fixa pela apreciação de comunicação prévia com prazo para ocupação do espaço público</b>	

CAPÍTULO	QUADRO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2026 IPC 1,0239
		Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público, acresce às taxas previstas no Quadro XXVII, quando aplicável	31,75 €
	<b>XLIV</b>	<b>Estabelecimentos industriais</b>	
		<b>1. Receção da Mera Comunicação Prévia e verificação da sua conformidade:</b>	
		1.1 Se ZER	1 TB
		1.2 Através de acesso mediado do Balcão do Empreendedor	1,5 TB
		<b>2. Vistorias a realizar no âmbito do regime de exercício de atividade industrial:</b>	1 TB
		<b>3. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos</b>	0,6 TB
<b>XX</b>		<b>Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Estacionamento Privativo</b>	
	<b>XLV</b>	<b>Taxa de Estacionamento de Duração Limitada</b>	
		1. Por cada período de quinze minutos ou fração	0,05 €
	<b>XLVI</b>	<b>Taxa de Lugar de Estacionamento Privativo</b>	
		1. Pela colocação da placa e marcação do lugar no pavimento	63,55 €
		2. Por cada lugar privativo destinado a veículo ligeiro / mês	44,45 €
		3. Por cada lugar privativo destinado a veículo pesado / mês	63,55 €